



PLANO DE TRABALHO GIMUC/N.º 02/ 2018

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

Nome da UC: Unidades de Conservação das Bacias do Rio São Francisco e Rio Doce		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Nº:		Data de Publicação:
Endereço:		
Cidade: Belo Horizonte	CEP:	Telefone:
Nome do Responsável pela UC:		MAASP: M1302849
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas - Bairro Serra Verde.		e-mail
Cidade: Belo Horizonte/MG	CEP: 31620-900	Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: DAIA 0023178-D / 00231179-D e 0023242-D 09010007248/11, 09010007250/11 e 09010007249/11	
Nome do Empreendedor: Vale S.A.	
Nome do Empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO MINA DE TAMANDUA E MINA DA MUTUCA	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação aprovado pela CPB: R\$ 1.608.915,92	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 19.948,50
Valor total da Compensação Atualizado até Abril/18: R\$ 1.629.778,89	Valor Total do PT: R\$ 39.897,00

Nº Processo: 00182/1987/081/2010
Nome do Empreendedor: Vale S.A.



Nome do Empreendimento: UTM MINA FABRICA NOVA	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Valor total da Compensação: R\$ 817.722,22	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 19.948,50
Valor total da Compensação Atualizado até Abril/18: R\$ 828.159,95	Valor Total do PT: R\$ 39.897,00

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de bandeiras oficiais e demais componentes para instalação das mesmas (mastros e pedestais).

Descrição do Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas e demais componentes para instalação das mesmas (mastros e pedestais) de acordo com quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

Modalidade da Contratação: Aquisição direta pelo empreendedor.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Quant.	Descrição
62	Bandeira Brasil - tecido 100% poliéster- tamanho oficial 1,12x1,60m- bordada- frente e verso.
62	Bandeira Minas Gerais - tecido 100% poliéster- tamanho oficial 1,12x1,60m- bordada- frente e verso.
62	Bandeira IEF - tecido 100% poliéster- tamanho oficial 1,12x1,60m- bordada- frente e verso.
62	Pedestal de madeira maciça p/ 3 hastes.
186	Mastro em alumínio 2,20m com lança.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Segundo art. 13, parágrafo 1º da Constituição Federal, a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, em quartéis, escolas públicas e

Aluísio
[Assinatura]



particulares deverão possuí-las.

O Instituto Estadual de Florestas (IEF) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais /SEMAD e tem como missão assegurar o desenvolvimento sustentável, através da execução das políticas florestal e de proteção da biodiversidade. Portanto o IEF é o órgão ambiental responsável pela identificação, criação e implantação de áreas protegidas, como as Unidades de Conservação do estado. Considerando a legislação vigente e a fim de atender as Unidades de Conservação de Minas Gerais sob a jurisdição do Instituto Estadual de Florestas/IEF, ressalta-se a importância da aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais, Distintiva (IEF) e demais equipamentos necessários (pedestal e mastros).

As bandeiras serão utilizadas em ações e atividades desenvolvidas pela respectiva UC com o objetivo de criar um ambiente cívico, educativo e comprometido com a sociedade, além da identificação e representatividade institucional. Algumas das ações realizadas são solenidades e eventos promovidos pelo IEF como (seminários, semana do meio ambiente, semana florestal etc.), treinamentos de servidores, além de algumas ações externas como eventos sociais, ambientais e/ou científicos.

6. ORÇAMENTO

Orçamento	Valor	Valor Médio
1.	R\$ 49.476,00	R\$ 39.897,00
2.	R\$ 48.980,00	
3.	R\$ 39.897,00	

Obs: Diante dos orçamentos coletados, selecionamos o de menor valor, totalizando R\$ 39.897,00 (trinta de nove mil, oitocentos e noventa e sete reais).

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

As bandeiras e seus respectivos componentes, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a contratação da empresa.



7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo:

]

Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo
01	Assinatura do Termo de Compromisso (Empresa e GCA)	Até 60 dias após a publicação da Decisão da CPB
02	Entrega do Termo de Referência pelo IEF com detalhamento do serviço a ser contratado	JÁ ENTREGUE
03	Aquisição dos respectivos materiais	Até 30 dias úteis após assinatura do Termo de Compromisso

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar aptidão para executar o objeto, por meio de apresentação de atestado de desempenho anterior, que contemple objeto compatível com as características deste instrumento e que comprove a execução de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estabelecidas para pretensa contratação.

O documento deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, documento comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente Termo de Referência.

O atestado deverá conter:

- nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- local e data de emissão;
- nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- período da execução da atividade;



A qualificação pode ser comprovada por um ou mais atestados, lidos em conjunto ou separadamente.

8.2 Condições de Execução

A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos descritos neste instrumento no endereço Rua Djezar Leite, 500. Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30510-320.

Horário comercial de 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

Obs.: Solicitamos que a empresa contratada faça previamente o agendamento para realização da entrega dos materiais no local indicado.

I - A entrega do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – O recebimento do objeto, pela área demandante, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observado o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 14 e adaptados pela área demandante:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Compromisso, e encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
- b) **definitivamente**, em até 30 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas neste e consequente aceitação.

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a área demandante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8.3 Critérios de Aceitabilidade do Objeto

Será exigida uma amostra de cada um dos itens solicitados, objetivando a análise da qualidade, tamanho e outras especificações previstas neste Termo de Referência.

Amostra: Serão exigidas amostras dos itens indicados neste instrumento, elas deverão ser entregues na Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação, da Diretoria de Unidades de Conservação/IEF, situados na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Prédio Minas, 1º andar, Bairro Serra Verde – BH/MG -CEP 31.630-903, em até 10 (dez) dias úteis da contratação da empresa. Para apresentação das amostras o licitante deverá agendar horário com o servidor Gabriel Peifer Rubim, pelo telefone (31) 3915-1382.



Integrarão a Comissão de Avaliação os seguintes servidores:

Gabriel Peifer Rubim – Masp: 1389010-8

Infaide Patrícia do Espírito Santo – Masp: 1021120-9

A Comissão, quando da avaliação das amostras, deverá utilizar os critérios estabelecidos neste Termo, bem como analisar as amostras entregues com o objetivo de evitar irregularidades.

Em caso das amostras não estarem de acordo com as especificações que constam neste termo, será fixado também prazo para correção dos itens em questão.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.

Gabriel Peifer Rubim
Analista Ambiental
Masp - 13890108
Gerência de Unidades de Conservação - GEUC

Gabriel Peifer Rubim
Analista Ambiental

Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação - IEF

De acordo:

Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Unidade de Conservação
DIUC / IEF / SISEMA
MASP: 445080-5

Brício de Vasconcellos Souza Lima
Diretor de Unidades de Conservação - IEF